

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria da Camara	01/08/2026 00:00	929547	JULIANA PERES MILAGRES SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de configuração e manutenção dos sistemas de áudio, necessários para as transmissões da rádio legislativa.

2. Justificativa de Necessidade

Trata-se de processo para contratação de prestação de serviços de manutenção remota e presencial do sistema de áudio da rádio legislativa e disponibilização de aplicativo para celulares.

A contratação de profissionais para a atualização da rádio legislativa é crucial para garantir que a comunicação do poder legislativo com a sociedade seja eficaz e relevante. Profissionais qualificados trazem expertise técnica, criatividade e conhecimento do meio para otimizar a produção de conteúdo, alcançar um público mais amplo e promover a transparência do trabalho legislativo.

Vale destacar que a Câmara Municipal não possui em quadro de servidores, profissionais habilitados para a realização dos serviços objetos dessa contratação.

Desse modo, deve-se ser contratados os seguintes serviços:

Atualização remota diária de programas musicais, jornalísticos e outros;

Gravação e veiculação de avisos de utilidade pública;

Manutenção remota e presencial do sistema de áudio da câmara e da rádio sempre que solicitado, com visita técnica quinzenal mediante demanda;

Fornecimento de aplicativo para celulares e tablets com streaming 24/7.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Serviços Especializados De Instalação, Transição, Configura-Ção / Customização De Software	1,00	2.000,00	2.000,00
2		Serviços De Instalação(À Exceção Da Construção)	12,00	650,00	7.800,00
		Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações			

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA PERES MILAGRES SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 ESTE ÓRGÃO NÃO ESTÁ OBRIGADO AO PCA.	JULIANA PERES MILAGRES SOUZA	25/07/2025 12:20
2 ESTE ÓRGÃO NÃO ESTÁ OBRIGADO AO PCA.	JULIANA PERES MILAGRES SOUZA	23/07/2025 11:05
3 ESTE ÓRGÃO NÃO ESTÁ OBRIGADO AO PCA.	JULIANA PERES MILAGRES SOUZA	23/07/2025 11:03

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.